



:- PORTARIA N.º 133, DE 24 DE MARÇO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre a readaptação de Servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a” e “h”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Seção de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptadas as servidoras abaixo especificadas, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CRISTIANE INÁCIO ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação por 90 (noventa) dias a partir de 23 de março de 2022 para atividades sem o uso corriqueiro da voz;
- **LOURDES DA PENHA RODRIGUES DOS OUROS**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, readaptação por 90 (noventa) dias a partir de 16 de março de 2022 para atividades sem carregamento de peso acima de 10 Kg;
- **VALÉRIA CRISTINA DE MORAES FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação por 90 (noventa) dias a partir de 23 de março de 2022, para atividades sem carregamento de peso.

Art. 2º. As servidoras permanecerão lotadas nas mesmas Secretarias, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Após o término do prazo de 90 (noventa) dias as servidoras deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Continua...



:- PORTARIA N.º 133, DE 24 DE MARÇO DE 2.022/Concl. -:

Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Seção de Perícias médicas e Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação das servidoras.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 24 de março de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração